



**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.  
18609-083 Botucatu/SP  
Fone: (14) 3811-1100

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTO** **PARA ATENDER REDE BÁSICA DO MUNÍCIPIO**

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1.** Os medicamentos utilizados para diversas patologias são para dispensação destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender a Rede Básica do Município, Programa DST/IST, Departamento de Proteção Animal (DPA) e Convênios que o município dispensa as medicações, os medicamentos serão comprados seguindo a tabela CMED com a aplicação do Preço Fábrica ou Preço Fabricante que é o preço praticado pelas empresas produtoras ou importadoras do produto e pelas empresas distribuidoras.

O PF é o preço máximo permitido para venda a farmácias, drogarias e para entes da Administração Pública.

**1.2.** A Orientação Interpretativa nº 2, de 13 de novembro de 2006, da CMED, estabelece que em qualquer operação de venda efetivada pelas empresas produtoras de medicamentos ou pelas distribuidoras, destinada tanto ao setor público como ao setor privado, deverá ser respeitado, para venda, o limite do Preço Fabricante. Esse preço inclui os impostos incidentes.

**1.3.** Sendo assim se faz necessário à abertura de licitação para possível aquisição dos medicamentos constante no TR.

#### **2. ÁREA REQUISITANTE**

**2.1.** Assistência Farmacêutica.

#### **3. PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**3.1.** A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos da ANVISA para garantir segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde do profissional e do usuário destes itens.

**4.2.** Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho;

**4.4.** Prazo de validade: os medicamentos nacionais ou importados devem possuir validade mínima de 18 (dezoito) meses, com exceção daqueles cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses. Nestes casos, a entrega do mesmo não poderá exceder a 60 dias da sua fabricação.

**4.5.** Os medicamentos de referência, genéricos e similares devem especificar a composição química característica apresentada na embalagem e na bula, data de fabricação, número do lote e prazo de validade.

#### **5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**



**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.  
18609-083 Botucatu/SP  
Fone: (14) 3811-1100

**5.1.** As quantidades estimadas para abertura do Registro de Preço de acordo uma previsão realizada devido às demandas das patologias dos municípios assistidos pelos serviços de saúde do município tabela abaixo:

| CATMAT | SISITEMA  | Característica Detalhada do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Consumo 2022 | Consumo 2023 | Consumo 2024 | Solicitado 2025 |
|--------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|
| 268481 | 109020008 | MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML - USO IM OU IV - USO ADULTO E PEDIÁTRICO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 459          | 546          | 546          | 1.140           |
| 304871 | 109020006 | MORFINA, SULFATO 10MG/ML AMPOLA 1ML - USO IM/IV/PERIDURAL/INTRATECAL USO ADULTO                                                                                                                                                                                                                                                                          | 405          | 555          | 555          | 1.515           |
| 272326 | 109020803 | NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML - AMPOLA 1ML - VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR / SUBCUTÂNEA -USO ADULTO E PEDIÁTRICO                                                                                                                                                                                                                     | 60           | 60           | 72           | 90              |
| 273266 | 109020285 | NALTREXONA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 40.500       | 35.280       | 50.760       | 100.575         |
| 394662 | 109020348 | NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZÍNICA 250UI/G TUBO 10G                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.048        | 8.418        | 8.418        | 13.275          |
| 266788 | 109112547 | NISTATINA 100.000UI/4 G CREME VAGINAL TUBO 60G COM 14 APLICADORES                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5.595        | 5.943        | 5.942        | 7.140           |
| 267378 | 109212317 | NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML COM GOTEJADOR DE VOLUME DE 1ML E GRADUAÇÃO DE 0,25ML                                                                                                                                                                                                                                                   | 2.553        | 3.225        | 3.224        | 3.990           |
| 349666 | 109112795 | NITRATO DE PRATA 5% EM BASTÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 240          | 240          | 240          | 300             |
| 233632 | 109112458 | ÓLEO MINERAL 100% FRASCO 100ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 12.282       | 11.860       | 11.860       | 21.945          |
| 267712 | 109112095 | OMEPRAZOL 20MG CAPSULA. EMBALAGEM: BLISTER. NÃO PODE SER EM FRASCO.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 2.852.772    | 2.924.512    | 3.432.384    | 4.290.480       |
| 267778 | 109010061 | PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 0            | 0            | 0            | 2.134.200       |
| 274648 | 109212644 | PASTA D' ÁGUA ÓXIDO DE ZINCO 25% (250MG/G) BISNAGA 80G - USO EXTERNO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO                                                                                                                                                                                                                                                           | 0            | 0            | 0            | 4.575           |
| 363597 | 109212645 | PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO CREMOSA FRASCO PLÁSTICO OPACO 60ML - USO EXTERNO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO                                                                                                                                                                                                                                                      | 0            | 0            | 0            | 1.815           |
| 448595 | 109212363 | PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 4,02MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 100ML - EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA COM MEDIDOR GRADUADO DE VOLUME.                                                                                                                                                                                                                     | 6.669        | 7.318        | 7.318        | 13.455          |
| 267743 | 109112106 | PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 162.720      | 162.720      | 211.200      | 276.045         |
| 267768 | 109212367 | PROMETAZINA, CLORIDRATO 28,2MG - EQUIVALENTE A 25MG DE PROMETAZINA COMPRIMIDO REVESTIDO                                                                                                                                                                                                                                                                  | 125.760      | 131.880      | 131.880      | 170.310         |
| 305935 | 109020362 | PROPOFOL 1% (10MG)/ML EMULSÃO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA AMPOLA 20ML - USO ADULTO E PEDIATRIC ACIMA DE 3 ANOS (CANIL)                                                                                                                                                                                                                                      | 480          | 160          | 0            | 270             |
| 267772 | 109112072 | PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 830.280      | 736.800      | 769.120      | 843.150         |
| 294887 | 109212408 | SALBUTAMOL, SULFATO SPRAY ORAL 120,5MCG - EQUIVALENTE A 100MCG/ DOSE DE SALBUTAMOL 200 DOSES COM ADAPTADOR- USO ADULTO E PEDIÁTRICO. O MEDICAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC Nº 88 DE 25/11/2008.                                                                                                                                                 | 14.787       | 20.016       | 22.341       | 28.725          |
| 272365 | 109020728 | SERTRALINA, CLORIDRATO 56MG - EQUIVALENTE A 50MG DE SERTRALINA COMPRIMIDO REVESTIDO                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1.900.200    | 2.692.920    | 2.692.920    | 3.287.505       |
| 303292 | 109212568 | SOLUÇÃO CRISTALOIDE DE RINGER COM LACTATO - BOLSA/FRASCO 500 ML, COMPOSTA POR SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,6% + CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03G + CLORETO DE CÁLCIO A 0,02% + LACTATO DE SÓDIO A 0,3% ESTÉRIL, APIROGÊNICA. BOLSA DE 500 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | 165          | 153          | 180          | 1.200           |
| 452796 | 115120692 | SORO FISIOLÓGICO 0,9 % INJETÁVEL (CLORETO DE SÓDIO), FRASCO/BOLSA DE 250 ML, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. (INJETAVEL)                                                                                                                                                     | 20.628       | 17.010       | 43.302       | 58.665          |



**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.  
18609-083 Botucatu/SP  
Fone: (14) 3811-1100

|        |           |                                                                                                                                                     |       |       |       |        |
|--------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|--------|
| 272089 | 109212647 | SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10MG/G) CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30G - USO EXTERNO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO                                           | 0     | 0     | 0     | 750    |
| 401890 | 109212471 | TIAMINA, CLORIDRATO 100MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 100MG = AMPOLA I 1 ML, CIANOCOBALAMINA 5000MCG = AMPOLA II 1 ML - USO IM , ADULTO . (CITONEURIM) | 3.897 | 4.320 | 6.681 | 11.415 |
| 272367 | 109020282 | TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO                                                                                                            | 3.120 | 2.961 | 3.120 | 6.405  |

**Fonte: SMARAPD (sistema de informação utilizado pelo Almoxarifado da Saúde – OSS Pirangi)**

**5.2.** A solicitação dos quantitativos para abertura da licitação foi embasada nos atendimento dos serviços de saúde do município.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**6.1.** Os medicamentos disponíveis no mercado são os de:

**6.1.1.** Referencia;

**6.1.2.** Genéricos e

**6.1.3.** Similares.

## **7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Da apuração dos preços referenciais (MÉDIA)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                        | CATMAT | ID DO ITEM NO PCA 2025 | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|-------------------|------------|----------------|--------------------|
| 1    | MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML - USO IM OU IV - USO ADULTO E PEDIÁTRICO                                                                 | 268481 | 2431                   | ampola            | 1.140      | R\$ 3,3400     | R\$ 3.807,6000     |
| 2    | MORFINA, SULFATO 10MG/ML AMPOLA 1ML - USO IM/IV/PERIDURAL/INTRATECAL USO ADULTO                                                      | 304871 | 2432                   | ampola            | 1.515      | R\$ 2,7600     | R\$ 4.181,4000     |
| 3    | NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML – AMPOLA 1ML - VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR / SUBCUTÂNEA -USO ADULTO E PEDIÁTRICO | 272326 | 2433                   | ampola            | 90         | R\$ 8,1533     | R\$ 733,8000       |
| 4    | NALTREXONA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO                                                                                     | 273266 | 2434                   | comprimido        | 100.575    | R\$ 4,7033     | R\$ 472.702,5000   |
| 5    | NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZÍNICA 250UI/G TUBO 10G                                                                       | 394662 | 2435                   | tubo              | 13.275     | R\$ 5,4067     | R\$ 71.817,7500    |
| 6    | NISTATINA 100.000UI/4 G CREME VAGINAL TUBO 60G COM 14 APLICADORES                                                                    | 266788 | 2439                   | tubo              | 7.140      | R\$ 9,6300     | R\$ 68.758,2000    |
| 7    | NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML COM GOTEJADOR DE VOLUME DE 1ML E GRADUAÇÃO DE 0,25ML                               | 267378 | 2440                   | frasco            | 3.990      | R\$ 11,7567    | R\$ 46.922,4000    |
| 8    | NITRATO DE PRATA 5% EM BASTÃO                                                                                                        | 349666 | 2441                   | bastão            | 300        | R\$ 87,9800    | R\$ 26.394,0000    |
| 9    | ÓLEO MINERAL 100% FRASCO 100ML                                                                                                       | 233632 | 2446                   | frasco            | 21.945     | R\$ 6,8033     | R\$ 149.226,0000   |
| 10   | OMEPRAZOL 20MG CAPSULA. EMBALAGEM: BLISTER. NÃO PODE SER EM FRASCO.                                                                  | 267712 | 2447                   | capsula           | 4.290.480  | R\$ 0,2400     | R\$ 1.029.715,2000 |
| 11   | PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 12 ANOS                                                              | 267778 | 2452                   | comprimido        | 2.134.200  | R\$ 0,3400     | R\$ 725.628,0000   |
| 12   | PASTA D' ÁGUA ÓXIDO DE ZINCO 25% (250MG/G) BISNAGA 80G - USO EXTERNO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO                                       | 274648 | 2454                   | bisnaga           | 4.575      | R\$ 12,3233    | R\$ 56.364,0000    |
| 13   | PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO CREMOSA FRASCO PLÁSTICO OPACO 60ML - USO EXTERNO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO                                  | 363597 | 2456                   | frasco            | 1.815      | R\$ 9,2800     | R\$ 16.843,2000    |

Página 3 de 7

Atualização: novembro/2025

Estudo Técnico Preliminar - Pregão Eletrônico - medicamento atenção básica

Lei nº14. 133, de 2021



**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.  
18609-083 Botucatu/SP  
Fone: (14) 3811-1100

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |      |              |         |                         |                    |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------------|---------|-------------------------|--------------------|
| 14           | PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 4,02MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 100ML - EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA COM MEDIDOR GRADUADO DE VOLUME.                                                                                                                                                                                                                     | 448595 | 2459 | frasco       | 13.455  | R\$ 15,1333             | R\$ 203.574,1500   |
| 15           | PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 267743 | 2460 | comprimido   | 276.045 | R\$ 0,5033              | R\$ 138.022,5000   |
| 16           | PROMETAZINA, CLORIDRATO 28,2MG - EQUIVALENTE A 25MG DE PROMETAZINA COMPRIMIDO REVESTIDO                                                                                                                                                                                                                                                                  | 267768 | 2463 | comprimido   | 170310  | R\$ 0,3033              | R\$ 51.093,0000    |
| 17           | PROPOFOL 1% (10MG)/ML EMULSÃO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA AMPOLA 20ML - USO ADULTO E PEDIATRICO ACIMA DE 3 ANOS (CANIL)                                                                                                                                                                                                                                     | 305935 | 2465 | ampola       | 270     | R\$ 20,4800             | R\$ 5.529,6000     |
| 18           | PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 267772 | 2466 | comprimido   | 843150  | R\$ 0,1267              | R\$ 109.609,5000   |
| 19           | SALBUTAMOL, SULFATO SPRAY ORAL 120,5MCG - EQUIVALENTE A 100MCG/ DOSE DE SALBUTAMOL 200 DOSES COM ADAPTADOR- USO ADULTO E PEDIÁTRICO. O MEDICAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC Nº 88 DE 25/11/2008.                                                                                                                                                 | 294887 | 2473 | frasco       | 28725   | R\$ 18,7600             | R\$ 538.881,0000   |
| 20           | SERTRALINA, CLORIDRATO 56MG - EQUIVALENTE A 50MG DE SERTRALINA COMPRIMIDO REVESTIDO                                                                                                                                                                                                                                                                      | 272365 | 2475 | comprimido   | 3287505 | R\$ 0,6033              | R\$ 1.972.503,0000 |
| 21           | SOLUÇÃO CRISTALOIDE DE RINGER COM LACTATO - BOLSA/FRASCO 500 ML, COMPOSTA POR SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,6% + CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03G + CLORETO DE CÁLCIO A 0,02% + LACTATO DE SÓDIO A 0,3% ESTÉRIL, APIROGÊNICA. BOLSA DE 500 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | 303292 | 2478 | bolsa/frasco | 1200    | R\$ 14,8700             | R\$ 17.844,0000    |
| 22           | SORO FISIOLÓGICO 0,9 % INJETÁVEL (CLORETO DE SÓDIO), FRASCO/BOLSA DE 250 ML, SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. (INJETAVEL)                                                                                                                                                     | 452796 | 2484 | bolsa/frasco | 58665   | R\$ 5,9100              | R\$ 346.710,1500   |
| 23           | SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10MG/G) CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30G - USO EXTERNO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO                                                                                                                                                                                                                                                | 272089 | 2490 | bisnaga      | 750     | R\$ 9,1900              | R\$ 6.892,5000     |
| 24           | TIAMINA, CLORIDRATO 100MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 100MG = AMPOLA I 1 ML, CIANOCOBALAMINA 5000MCG = AMPOLA II 1 ML - USO IM , ADULTO . (CITONEURIM)                                                                                                                                                                                                      | 401890 | 2502 | ampola       | 11415   | R\$ 5,3500              | R\$ 61.070,2500    |
| 25           | TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 272367 | 2505 | comprimido   | 6405    | R\$ 2,0920              | R\$ 13.386,4500    |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |      |              |         | <b>R\$ 6.138.209,85</b> |                    |

## 8. DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**8.1.** O Registro de Preços será por item, dessa forma garantindo uma maior competitividade, ou seja, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens, permitindo que empresas distintas sejam contratadas;



**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.  
18609-083 Botucatu/SP  
Fone: (14) 3811-1100

**8.2.** Os itens estão sendo solicitados por grs ou ml dificultando a divisibilidade em cota principal e reservada, pois temos varias apresentações de embalagem no mercado, assim permitindo a ampla participação de licitantes.

**8.3.** É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

**8.4.** Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006.

**8.5.** Considerando o elevado número de itens de participação exclusiva e com cota reservada para ME/EPP que foram desertos e/ou fracassados nos procedimentos licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu com o objetivo de adquirir fraldas, suplementos e insumos. É temerária adoção de EXCLUSIVIDADE e DIVISÃO de itens em COTA RESERVADA PARA ME/EPP e COTA DE PARTICIPAÇÃO GERAL, tal divisão também poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto, pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas e também poderia ocasionar datas de entregas e características diferentes para o mesmo produto licitado, pois a divisão de itens em cotas abre a possibilidade para que o produto seja arrematado por duas empresas diferentes.

**8.6.** A adoção de EXCLUSIVIDADE e COTAS RESERVADAS para ME/EPP também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda. Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado.

**8.7.** Caso haja destinação de EXCLUSIVIDADE e COTAS para ME/EPP nos itens, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com item deserto e/ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores. A Secretaria seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da aquisição, gerando prejuízos.

**8.8.** Diante disso, considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES e COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, NÃO SERÁ DESTINADO ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por conta de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.  
18609-083 Botucatu/SP  
Fone: (14) 3811-1100

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**9.1.** O Registro de Preços será por item, dessa forma garantindo uma maior competitividade, ou seja, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

**9.2.** É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

**9.3.** Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, inciso III do art. 49, da Lei Complementar 123/2006.

**9.4.** Considerando o elevado número de itens de participação exclusiva e com cota reservada para ME/EPP que foram desertos e/ou fracassados nos procedimentos licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu com o objetivo de adquirir medicamentos. É temerária adoção de EXCLUSIVIDADE e DIVISÃO de itens em COTA RESERVADA PARA ME/EPP e COTA DE PARTICIPAÇÃO GERAL, tal divisão também poderia afastar a participação de potenciais fornecedores para o objeto, pois os quantitativos dos produtos licitados, divididos em cotas, não seriam suficientes para atrair a participação de um maior número de empresas e também poderia ocasionar datas de entregas e características diferentes para o mesmo produto licitado, pois a divisão de itens em cotas abre a possibilidade para que o produto seja arrematado por duas empresas diferentes.

**9.5.** A adoção de EXCLUSIVIDADE e COTAS RESERVADAS para ME/EPP também pode ocasionar restrição à participação de fabricantes, distribuidores e de empresas de grande porte que atuam no ramo. É certo que para a aquisição do objeto desta licitação os custos com tributos, transportes, margem de lucro e outros incidem em toda a cadeia comercial, da aquisição até a finalização da venda. Tal fato desencadeia uma maior onerosidade às ME/EPP's colocando os seus preços em um patamar mais elevado.

**9.6.** Caso haja destinação de EXCLUSIVIDADE e COTAS para ME/EPP nos itens, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com item deserto e/ou fracassado, em virtude da ausência de fornecedores. A Secretaria seria levada a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da aquisição, gerando prejuízos.

**9.7.** Diante disso, considerando o risco presente na concessão de EXCLUSIVIDADES e COTAS para ME/EPP e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, NÃO SERÁ DESTINADO ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E





**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores.  
18609-083 Botucatu/SP  
Fone: (14) 3811-1100

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por conta de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

#### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos são:

**10.1.** Promover ações que visem à melhoria da qualidade de vida e segurança das pessoas com ações de saúde preventivas em favor do bem-estar dos munícipes de Botucatu;

**10.2.** Abastecer o estoque do medicamento solicitado, possibilitando o atendimento da demanda variável em tempo hábil para as diversas patologias dos munícipes de Botucatu.

#### **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Disponibilizar pessoal capacitado para fiscalização e gestão contratual.

#### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

#### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**13.1.** Os possíveis impactos ambientais ocasionados pela presente aquisição referem-se à possibilidade de geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens plásticas, portanto as seguintes medidas deverão ser adotadas:

**13.2.** Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

**13.3.** Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

**13.4.** Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);

#### **14. VIABILIDADES DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Diante do exposto no presente documento, a licitação na modalidade Pregão, Registro de Preços apresenta-se viável no que tange aos aspectos econômicos financeiros.

#### **Responsáveis pela elaboração do presente ETP:**

---

Edivirges Genoveva Desen Henrique  
Supervisora Farmacêutica  
CRF SP 37.079  
Secretaria da Saúde

Botucatu, 03 de novembro de 2025.